

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTES/SC no uso do sistema.

Autuado em

Joinville, 04 de janeiro de 2016.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando DE. Nº 01/2016

De: Diretora Executiva

Para: Comissão de Licitações

Considerando os motivos abaixo:

1. O iminente término da vigência do Contrato nº 01/2011, em 10/01/2016, sem possibilidade de renovação, tendo em vista que o mesmo já perdura por 60 (sessenta) meses – art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
2. A necessidade de contratar sistema para gestão da contabilidade e orçamento público, bem como compras públicas,

Determino:

A autuação de Processo Administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTE/SC no uso do sistema.

Joinville, 04 de janeiro de 2016.

Ana Maria Groff Jansen,
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando S.L. Nº 01/2016
De: Comissão de Licitações
Para: Diretora Executiva

Em cumprimento ao Memorando DE Nº 01/2016, informamos a esta Diretoria Executiva que:

1. Considerando que o presente Processo Administrativo decorre do término da vigência do contrato nº 01/2011 (**Pública Informática Ltda**), sendo que o objeto a ser contratado é prestado sem qualquer custo ao CISNORDESTE, limitando-se a cobrança à hora técnica para serviços de assistência técnica, que nunca foram utilizados por esta instituição, torna-se desnecessária realização de procedimento licitatório.
2. Isto porque, sendo o objeto prestado de forma gratuita, há inviabilidade na competição, o que torna inexigível a licitação, de acordo com *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
3. Ainda que fossem utilizadas as horas técnicas para prestação de assistência, que deverão constar no instrumento de contrato a ser celebrado, o que se considera apenas como hipótese, já que, conforme informação do setor contábil, as mencionadas horas nunca foram utilizadas, o valor eventualmente dispendido encontrar-se-ia abaixo do limite legal definido para dispensa de licitação pelo art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
4. Além das razões acima apresentadas, ressalta-se que vários entes consorciados utilizam o sistema fornecido pela Pública Informática Ltda, havendo perfeita integração das informações entre o CISNORDESTE/SC e estes, não havendo solução de continuidade e favorecendo a eficiência do serviço público executado por este consórcio.
5. Desta forma, informamos que poderá ser dispensada ou inexigida a licitação, conforme previsto no art. 24, II e art. 25 *caput*, respectivamente, sugerindo-se, entretanto que o fundamento da recontratação da empresa Pública Informática Ltda seja o da dispensa, eis que hipótese legal mais restritiva, atualizando-se o valor da hora conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato 01/2011.
6. Salienta-se, ainda, que a empresa a ser contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pelo Art. 29 da lei 8.666/93.

Era o que tinha a informar.

Joinville, 04 de janeiro de 2016.

Márcia Regina Ebert
Comissão de Licitações

Patrícia Daura de Souza
Comissão de Licitações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando DE Nº 02/2016
De: Diretora Executiva
Para: Setor Orçamentário/Financeiro

Considerando as informações contidas no Memorando S.L. nº 01/2016, determino informar a existência de disponibilidade financeira e respectiva rubrica orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTE/SC no uso do sistema.

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando S.O.F Nº 01/2016

De: Setor Orçamentário e Financeiro

Para: Diretora Executiva

Em cumprimento ao Memorando DE nº 02/2016, informo a disponibilidade de recursos financeiros para contratação de empresa de locação de sistema para o CISNORDESTE/SC.

A rubrica orçamentária a ser utilizada é a nº 1.1001.4.122.1.2.1.0.339000 – Fonte 102- Elemento 39.08 – Manutenção de *software*.

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

Deisi Adriane S. Hilgenstieler
Gerente Financeiro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando DE Nº 03/2016

De: Diretora Executiva

Para: Assessoria Jurídica

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 01/2016, determino a avaliação dos aspectos formais e jurídicos relativos à pretendida contratação da empresa PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTE/SC no uso do sistema, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 06 de janeiro de 2016.

Ana Maria Groff Jansen

Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando AJ Nº 01/2016
De: Assessoria Jurídica
Para: Diretora Executiva

Em cumprimento ao Memorando D.E. nº 3/2016, esta Assessoria Jurídica se manifesta favoravelmente à dispensa de licitação no PA nº 01/2016, submetendo a Minuta do Contrato sugerida, nos termos do parecer nº 01/2016, anexo.

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

Norma Bassols Rodrigues Holz
Assessora Jurídica
OAB/SC 31.652

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Memorando DE Nº 04/2016

De: Diretora Executiva

Para: Presidência do CISNORDESTE/SC

Assunto: Contratação de empresa de locação de sistema de compras e contabilidade pública para o CISNORDESTE/SC.

Presidente do CISNORDESTE/SC,
Sr. José Chaves

O presente procedimento administrativo foi autuado para contratação da empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTE/SC no uso do sistema Cabe informar que foram adotadas as seguintes providências administrativas cabíveis à situação:

1. Foi determinada a autuação de Processo Administrativo visando à pretendida contratação, tendo a Comissão de Licitações se manifestado no sentido de ser possível a re-contratação da empresa PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
2. Verificação junto ao Setor Financeiro e Orçamentário de existência de dotação específica e suficiente para a aludida contratação.
3. Submissão do processo administrativo à Assessoria Jurídica, a qual apresentou a minuta do contrato e se manifestou favoravelmente à contratação através de dispensa.
4. Desta forma, verificou-se a pertinência da contratação.

Contudo, à sua apreciação.

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Processo Administrativo 01/2016

Despacho do Presidente do CISNORDESTE/SC

Tendo em vista todas as informações colacionadas no presente, bem como a necessidade de contratação da empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTE/SC no uso do sistema, que sejam adotadas imediatamente as providências cabíveis.

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

José Chaves
Presidente do CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

Origem: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 01/2016

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISNORDESTE/SC

Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 95.836.771/0001-20)

Objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTES/SC no uso do sistema.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 155,49 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por hora técnica.

Vigência do Contrato: 11/01/2016 a 11/01/2017.

Data do Contrato: 08 de janeiro de 2016.

José Chaves
Prefeito Municipal de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de licenciamento de *software* de Contabilidade e Orçamento Público – COP, com manutenção, atualização e substituição do programa, de acordo com a legislação, bem como assistência técnica para atendimento das necessidades do CISNORDESTES/SC no uso do sistema.